



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3507 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.107357/2023-48

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste I

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 32/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E
SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E A EMPRESA AEON
FACILITY MANAGEMENT LTDA.

A **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1160-17, situada no Viaduto Santa Ifigênia, 266 - São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Substituta, Sra. Larissa Silva, nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 781, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU Edição nº 125, de 05/07/2022, Seção 2, pág. 56, portadora da matrícula funcional nº 1.620.764, CPF nº 227.959.438-24, vem apostilar o Contrato nº 32/2023 (Documento SEI nº 10928900), doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.439.717/0001-46, sediada na rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Conjunto 186, Bloco B, Condomínio 1707 Nações, Várzea de Baixo, CEP 04130-903, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho Decisório nº Despacho Decisório 452 (SEI nº 12366447), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e respectivos Termos Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho no ano 2023, firmados entre os Sindicatos de Trabalhadores e Empregadores das Empresas de Asseio e Conservação das regiões referentes aos municípios abrangidos pelos Polos 02 e 03 do Pregão Eletrônico de número 40/2023, bem como, as alterações no salário mínimo federal vigentes para o ano de 2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A **alteração** da descrição do item 1.3, da **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, do **CONTRATO ORIGINAL**, especificamente no **GRUPO/LOTE 2, ITENS 05, 06 e 07** da tabela constante em referido dispositivo, por estarem ausentes informações referentes à

Gerência Executiva Vale do Paraíba, tratando-se de mero erro de redação;

1.1.2. a repactuação, a partir de 14/03/2023 à 30/04/2024, no valor estimado mensal de R\$ 2.134.722,41 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) para R\$ 2.272.668,38 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante estimado para o período de R\$ 68.180.051,28 (sessenta e oito milhões, cento e oitenta mil cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI n.ºs 12190036 e 12190040).

1.1.3. a repactuação, a partir de 01/05/2023 à 20/09/2025, no valor estimado mensal de R\$ 2.272.668,38 para R\$ 2.275.221,72 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o montante estimado para o período de R\$ 68.256.651,59 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI n.ºs 12190037 e 12190041).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93, e os atos constantes dos processos 35014.063369/2022-72 e 35014.107357/2023-48.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.3, CLÁUSULA PRIMEIRA, DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. Após a alteração prevista no item 1.1.1 acima, a tabela constante do item 1.3 do contrato original sofrerá as seguintes alterações:

3.1.1. Onde se lê:

GRUPO/ LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
2	5	Prestação dos serviços de limpeza que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - EPI e uniformes, a serem executados nas dependências da Gerência Executiva ABCD e unidades vinculadas, Gerência Executiva Santos e unidades vinculadas, Gerência Executiva Jundiaí e unidades vinculadas, Gerência Executiva Campinas e unidades vinculadas.
	6	Prestação dos serviços de desinfecção de consultórios de perícia médica, de reabilitação profissional e de serviço social, que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais domissanitários, equipamentos de proteção individual - EPI e uniformes, a serem executados nas dependências da Gerência Executiva ABCD e unidades vinculadas, Gerência Executiva Santos e unidades vinculadas, Gerência Executiva Jundiaí e unidades vinculadas, Gerência Executiva Campinas e unidades vinculadas.
	7	Prestação dos serviços gerais, que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais, equipamentos de proteção individual - EPI e uniformes, a serem executados nas dependências da Gerência Executiva ABCD e unidades vinculadas, Gerência Executiva Santos e unidades vinculadas, Gerência Executiva Jundiaí e unidades vinculadas, Gerência Executiva Campinas e unidades vinculadas.

3.1.2. Leia-se:

GRUPO/ LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO

2	5	Prestação dos serviços de limpeza que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - EPI e uniformes, a serem executados nas dependências da Gerência Executiva ABCD e unidades vinculadas, Gerência Executiva Santos e unidades vinculadas, Gerência Executiva Jundiá e unidades vinculadas, Gerência Executiva Campinas e unidades vinculadas, Gerência executiva Vale do Paraíba e unidades vinculadas.
	6	Prestação dos serviços de desinfecção de consultórios de perícia médica, de reabilitação profissional e de serviço social, que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais domissanitários, equipamentos de proteção individual - EPI e uniformes, a serem executados nas dependências da Gerência Executiva ABCD e unidades vinculadas, Gerência Executiva Santos e unidades vinculadas, Gerência Executiva Jundiá e unidades vinculadas, Gerência Executiva Campinas e unidades vinculadas, Gerência executiva Vale do Paraíba e unidades vinculadas
	7	Prestação dos serviços gerais, que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais, equipamentos de proteção individual - EPI e uniformes, a serem executados nas dependências da Gerência Executiva ABCD e unidades vinculadas, Gerência Executiva Santos e unidades vinculadas, Gerência Executiva Jundiá e unidades vinculadas, Gerência Executiva Campinas e unidades vinculadas, Gerência executiva Vale do Paraíba e unidades vinculadas

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de repactuação previsto no item 1.3, o valor global de 30 meses estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 64.041.672,24 (sessenta e quatro milhões, quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 68.180.051,28 (sessenta e oito milhões, cento e oitenta mil cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a partir de 14/03/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.2. Após o procedimento de repactuação previsto no item 1.4, o valor global de 30 meses estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 68.180.051,28 (sessenta e oito milhões, cento e oitenta mil cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 68.256.651,59 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01/05/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2023 será de R\$ 2.275.221,72 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

4.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI n.º 12190036, 12190037, 12190040 e 12190041).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 68.256.651,59 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 510178 - Superintendência Regional Sudeste I conforme abaixo*:

5.1.1. Polo 2:

- Gestão/Unidade: 510178
- Fonte: 1049000235
- Programa de Trabalho: 226275
- Elemento de Despesa: 339037
- PI: LIMP1; HIGIENIZ1; SERVGER1
- NE: 604022/2023 (SEI n.º 12402280); 614022/2023 (SEI n.º 12402317);

5.1.3. Polo 3:

- Gestão/Unidade: 510178
- Fonte: 1049000235
- Programa de Trabalho: 226275
- Elemento de Despesa: 339037
- PI: LIMP1; HIGIENIZ1; SERVGRS1
- NE: 634022/2023 (SEI nº 12402380).; 644022/2023 (SEI nº 12402414).; 654022/2023 (SEI nº 12402431).

5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 17/03/2023 à 30/03/2023, no valor mensal estimado de R\$ 2.272.668,38 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), foram emitidas as Nota de Empenho n.ºs 604022/2023 (SEI nº 12402280), 614022/2023 (SEI nº 12402317), 624022/2023 (SEI nº 12402355), 634022/2023 (SEI nº 12402380), 644022/2023 (SEI nº 12402414), e 654022/2023 (SEI nº 12402431), todas alteradas em 06/07/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa referente ao período 01/05/2023 a 17/09/2025, no valor de R\$ 68.256.651,59 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 17/03/2023.

5.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

LARISSA SILVA

Coordenadora em Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

COFL/SRSE-1



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 10/07/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12406002** e o código CRC **A26D459A**.

Referência: Processo nº 35014.107357/2023-48

SEI nº 12406002